



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Previdência Municipal	01
Portarias	01
Gabinete do Prefeito	01
Despacho	06
Processo Administrativo	06

Previdência Municipal

PORTARIA Nº. 140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 098 de 24/08/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ADRIANA GARCIA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará em 13/12/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00057.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

rePORTARIA Nº. 141, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 099 de 24/08/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ADRIANA GARCIA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará em 13/12/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00057.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 142, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 100 de 24/08/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, Classe D, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data 01/12/2015, conforme o processo nº. 2015.05.01871P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 143, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 101 de 24/08/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Fundeb Educação Infantil 60%, Classe C, Nível II. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará 01/12/2015 conforme o processo nº. 2015.05.01872P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 144, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 45 dias a portaria nº 104 de 24/08/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ROSELAINÉ ALIOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, o vencimento se dará na data 15/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01908P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 145, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 45 dias a portaria nº 105 de 24/08/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ROSELAINÉ ALIOTTI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 60%, o vencimento se dará na data 15/11/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01909P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 146, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 109 24/08/2015 que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal DULCINEIA RIBEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Fundeb Fundamental 40%, o vencimento será na data 24/11/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 108 de 24/08/2015, que prorrogou o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal IZABEL RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60

(sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 28/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00007. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 115 24/08/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal LINDAUCIR SOUZA MARCELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 29/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01925P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 149, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 57 dias a portaria nº120 24/08/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal SOFIA AMARAL REZENDE DINIZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o vencimento se dará na data 25/11/2015 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01944P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 150, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio- Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a Portaria nº127 de 21/09/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, da servidora pública municipal LUZIA MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb Fundamental 40%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 04/12/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00609.P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 151, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº136 21/09/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, ao servidor público municipal DIRÇO PEREIRA BONANI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 30/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01948P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional do segurado supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 152, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 32 dias a portaria nº 134 21/09/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JOSELIA FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 60%, o vencimento se dará na data 05/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01952P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 153, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 32 dias a portaria nº 135 21/09/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JOSELIA FREITAS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 60%, o vencimento se dará na data 05/11/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01953P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 154, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº133 21/09/2015 que concedeu benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal, Glauciele Floriano de Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº

723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico. O vencimento se dará na data de 17/12/2015, conforme processo administrativo nº 2015.05.01951P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 155, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal LUCIA ANTONIA FERREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período 26 de setembro de 2015 a 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01986P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 26.09.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 156, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal IRANI CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, Nível I Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social. No período 06 de outubro de 2015 a 21 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01985P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 06.10.2015.

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 157, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal OLGA MARTINS SANT'ANNA, ocupante do cargo de provimento efetivo de LAVADEIRA, Nível I Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração. No período 10 de outubro de 2015 a 25 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01988P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 10.10.2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 26 de outubro de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Vistos etc. Trata-se de requerimento administrativo apresentado por Ana Aparecida de Lima Freitas.

Em suma, alega a Requerente que ocupou dois cargos efetivos de professora de Ensino Fundamental, tomando posse no primeiro período em 12.03.1998, e no segundo período em 01.04.2002.

Por ocasião de uma enfermidade, esclarece que ficou afastada do exercício de ambos os cargos, recebendo auxílio-doença desde a data de 17.10.2007, até ser aposentada por invalidez em 06.08.2013 pelo INSS.

Aduz que na época da concessão do auxílio-doença, o Município não possuía Unidade Gestora de Regime Próprio de Previdência Social, razão pela qual o valor do benefício de aposentadoria da Requerente se deu pela média aritmética correspondente a 80% de todo o período contributivo, e após aplicou-se o índice do fator previdenciário, conforme Carta de Concessão do Município.

Nesse sentido, a requerente afirma que por se tratar de servidora efetiva, deveria aposentar-se com proventos integrais, no valor de sua última remuneração, postulando ao Município a complementação da importância de R\$ 2.219,53 (dois mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), mensais, corrigidos.

Por tudo que foi exposto nos autos, decido:

A referida complementação possui evidente natureza previdenciária, o que decorre de interpretação do art. 40, caput, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional

Rodovia BR 262 – Km. 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

nº 41/2003, segundo o qual todo e qualquer benefício previdenciário deve ter a correspondente contrapartida mediante a contribuição do servidor, já que o sistema possui caráter eminentemente contributivo.

Logo, inexistindo contribuições para o custeio da complementação do benefício, inviabilizada está a pretensão da Requerente.

Em razão do exposto, diante da ausência de contribuição por parte da Requerente, nos termos do art. 201 da CF e da Lei Municipal nº 723/2009, INDEFIRO o requerimento de complementação de aposentadoria.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

Água Clara/MS, 28 de outubro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Saúde e através do Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de atendimento médico especializado, clínica geral e pediatria, visando atendimento aos usuários do Hospital municipal "Nossa Senhora Aparecida", UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF do município de Água Clara - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, e de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I - Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 16 de novembro de 2015, às 09h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiuza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado por e-mail: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 03 de novembro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a retificação da publicação ocorrida no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, do dia 29.10.2015, Página 1/1.

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Reconheço o processo de Inexigibilidade e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação da empresa ANTONIO S. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.111.038/0001-74, para apresentação artística do Cantor e Pastor nacionalmente conhecido "Antônio Cirilo", no evento em comemoração ao Dia do Evangélico, a ser realizado no dia 01 de novembro, sendo um show com o mínimo 1h40min (uma hora e quarenta

minutos) de duração, com início às 21:00 horas, o eventos será realizado na Avenida Luiz Fiuza Lima, ao lado do Ginásio de Esportes no Município de Água Clara – MS.

Favorecido: ANTONIO S. DA SILVA – ME.

CNPJ Nº: 22.111.038/0001-74

Cod. Reduzido: 10

Org. Unidade: 01.002 – Gabinete do Prefeito

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração no Caminho Certo

Proj. Atividade: 2036 – Gestão das Atividades Festividades e Homenagens

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Água Clara, 26 de outubro de 2.015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

LEIA SE:

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Reconheço o processo de Inexigibilidade e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação da empresa ANTONIO S. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 22.111.038/0001-74, para apresentação artística do Cantor e Pastor nacionalmente conhecido "Antônio Cirilo", no evento em comemoração ao Dia do Evangélico, a ser realizado no dia 01 de novembro, sendo um show com o mínimo 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de duração, com início às 21:00 horas, o eventos será realizado na Avenida Luiz Fiuza Lima, ao lado do Ginásio de Esportes no Município de Água Clara – MS.

Favorecido: ANTONIO S. DA SILVA – ME.

CNPJ Nº: 22.111.038/0001-74

Valor Total: R\$ 34.500,00

Cod. Reduzido: 10

Org. Unidade: 01.002 – Gabinete do Prefeito

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração no Caminho Certo

Proj. Atividade: 2036 – Gestão das Atividades Festividades e Homenagens

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

Água Clara, 26 de outubro de 2.015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: 050/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da pregoeira oficial do Município de Água Clara/MS, por meio do Diário Oficial



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº500/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do município, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição de vias e logradouros públicos, raspagem de terra acumulada nas sarjetas, limpeza e lavagem e desinfecção de vias após eventos, capina, roçada e poda de árvores e transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado, os serviços serão executados no Município de Água Clara/MS, pelo período de 04 (quatro) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência e IA - Especificações Técnicas deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL: 050/2015

PROCESSO: 103/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 09/11/2015 às 11:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, situada na Rodovia BR 262 km 135, centro, Água Clara - MS.

Água Clara/MS, 03 de novembro de 2015.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA: 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do município, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de até 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

CONCORRÊNCIA: 002/2015

PROCESSO: 088/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 10/11/2015 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, situada na Rodovia BR 262 km 135, centro, Água Clara - MS.

Água Clara - MS, 04 de novembro de 2015.

Marcio Cezar Garcia Candido

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

